



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 006/2023

Estabelece o índice de atualização monetária dos débitos constantes na legislação tributária e não tributária para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO o art. 200 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014 – Código Tributário Municipal e o art. 97, § 2º da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 402, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizada a base de cálculo dos tributos municipais;

CONSIDERANDO não se tratar de reavaliação ou majoração de tributos, mas tão somente de atualização monetária da sua base de cálculo;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 26/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda em 10 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece o índice de correção monetária, a incidir no exercício de 2023, sobre os débitos para com o Município de Umuarama, de natureza tributário ou não, inscritos ou não em dívida ativa, lançados ou não, bem como sobre os demais valores utilizados como referência ou base de cálculo para tributos e para a aplicação de penalidades.

Art. 2º O índice a ser aplicado nas hipóteses do artigo anterior será de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado para o exercício de 2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo não se aplica aos tributos lançados por meio do Decreto Municipal nº 01, de 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 | *junho* | 20 *23*
DE N.º *121630*
UMUARAMA *14* | *01* | 20 *23*
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS